

**DECRETO Nº 3.010 / 2016.**

Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Edson Emilio Puppo**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, e das outras providências.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao trabalho protocolado pelo Servidor;

CONSIDERANDO o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

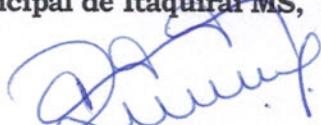
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Edson Emilio Puppo**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, Símbolo TNS-XII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2 °** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

**Art.3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Janeiro de 2016.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal